



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

C.G.C. (MF) 01.614.112/0001-03

LEI Nº 071/01 - 26 DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 013/97 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997, MODIFICADA PELA LEI Nº 024/98 DE 02 DE JULHO DE 1998, MODIFICADA PELA LEI Nº 040/99 DE 24 DE JUNHO DE 1999 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Belterra, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art.1º- O dispositivo abaixo enumerado da Lei Nº 013/97 de 03 de dezembro de 1997, modificada pela Lei Nº 024/98 de 02 de julho de 1998, modificada pela Lei Nº 040/99 de 24 de Junho de 1999, terá a seguinte redação:

“Art.3º-

I.

II.

III.

IV.

V.

“§ 1º -

“ I - (Redação modificada pela Lei Nº 024/98 de 02 de julho de 1998)”

“ II -

“ § 2º - (Redação modificada pela Lei Nº 040/99 de 24 de junho de 1999)”

“ § 3º - Os prazos que tratam o parágrafo anterior, poderão ser prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

C.G.C. (MF) 01.614.112/0001-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 26 de Junho de 2001.

OTI SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e um.

JOEL MENEZES CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração